ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 724, de 04 de outubro de 1972.

Altera a tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criada pelo artigo 10 da Lei n° 699, de 05 de agosto de 1971 e autoriza a abertura de créditos suplementares.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - A tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criada pelo artigo 10 da Lei n° 699, de 05 de agosto de 1971, passa a ser a seguinte:

FUNÇÃO GRATIFICADA		CARGOS EM COMISSÃO	
FG 1.....	Cr$ 84,00	CC 1.....	Cr$ 252,00
FG 2.....	Cr$ 120,00	CC 2.....	Cr$ 372,00
FG 3.....	Cr$ 168,00	CC 3.....	Cr$ 480,00
FG 4.....	Cr$ 228,00	CC 4.....	Cr$ 660,00
FG 5.....	Cr$ 324,00	CC 5.....	Cr$ 960,00

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, os créditos suplementares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei, servindo de recurso a operação de crédito autorizada pelo artigo 6° da Lei n° 721, de 1° de setembro de 1972.

Art. 3º - Os efeitos do disposto no artigo 1º desta Lei retroagirão a partir de 1º de maio do corrente ano de 1972.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 1972.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 724 DO LIVRO 8, FOLHA 149.